



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2023  
PROTOCOLO Nº. 40861/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2023**

**Objeto:** Contratação da empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAV\_L2 - RAV L2 IP/MPLS e Metro Ethernet para atendimento ao Armazém da Família.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 79/2023, solicitado via e-mail em 17 de outubro de 2023 às 09h05min.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

Com base no princípio da razoabilidade, pedimos para que o prazo de instalação de 30 dias possa ser prorrogado por mais 15 dias mediante justificativa, visto que para a abordagem ao endereço mencionado podem ser necessárias autorizações expedidas pelo município e concessionárias dos postes que afetam o cumprimento deste prazo, a fim de propiciar uma participação ampla de interessados neste certame, e não favorecer as empresas locais ou o atual fornecedor.

**2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 62218/2023, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Parecer em processo**

**Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Protocolo 62218/2023**

**Pregão Eletrônico 79/2023**

**Assunto: Resposta de Esclarecimento**

---

**Questionamento:** Com base no princípio da razoabilidade, pedimos para que o prazo de instalação de 30 dias possa ser prorrogado por mais 15 dias mediante justificativa, visto que para a abordagem ao endereço mencionado podem ser necessárias autorizações expedidas pelo município e concessionárias dos postes que afetam o cumprimento deste prazo, a fim de propiciar uma participação ampla de interessados neste certame, e não favorecer as empresas locais ou o atual fornecedor. Nossa solicitação será acolhida?

**R:** Em resposta ao pedido de esclarecimento, informo que a proponente vencedora do certame deverá cumprir com o prazo de instalação de acordo com os prazos previstos no Edital.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2023.

---

  
Fabiana Pallinger Andreczevecz  
Divisão de Adm. Estratégica  
Secretaria M. de Assistência Social  
Matricula 350.624



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS  
Data: 18/10/2023 14:58:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Priscila Marcondes dos Santos**  
Equipe de Apoio